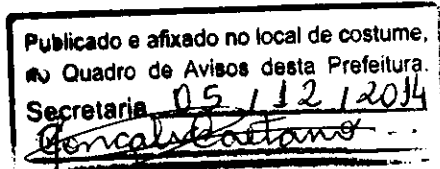




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## **LEI MUNICIPAL Nº 1250 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014**



Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado a suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura da despesa das comemorações de fim de ano.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

02.06.13 Cultura

02.06.13.392 Difusão Cultural

02.06.13.392.0004 Cultura e Lazer para todos.

02.06.13.392.0004.2.090 Manut. Atividades Cívicas Folclóricas Culturais e Tradicionais.

339039000000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jur. R\$ 15.000,00

339030000000 Material de consumo- R\$ 5.500,00

02 Poder Executivo

02.04 Sec. Mun. De Educação

02.04.12 Educação

02.04.12.361 Ensino Fundamental

02.04.12.361.0028 Educação Básica

02.04.12.361.0028.2.054 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% fundamental

Organograma 253

339039000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de anulação parcial de dotação:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria municipal de Assistência Social

02.09.08 Assistência Social

02.09.08.244 Assistência Comunitária

02.09.08.244.0006 SERRANIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

02.09.08.244.0006.2.118 Manut. das Ativ. do Programa Atenção a Família - CRAS

319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Organograma 696 - R\$ 12.352,00

02 Poder Executivo

02.07 Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos

02.07.15 Urbanismo

02.07.15.451 Infra-Estrutura

02.07.15.451.0023 Infra estrutura Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

**CNPJ: 18.243.261/0001-06**

02.07.15.451.0023.2.105 Manutenção das Atividades com a Sec. De Obras e Serviços Gerais Organograma 559  
31900400 Contratag5o por Tempo Determinado - R\$ 8.000,00

02 Poder Executivo

02.07 Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos

02.07.15 Urbanismo

02.07.15.122Infra- Estrutura

02.07.15.122.0023 Infra estrutura Municipal

02.07.15.122.0023.1.027 Aquisição Móveis e Equipamentos para a Sec. de obras e Serv.

Organograma 538

449052000000 Equipamentos e material permanente - R\$ 2.148,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 05 de dezembro de 2014.

**Lúcio Dias Caetano**  
Prefeito Municipal